

## **LEI n° 787**

Aprova planta, planos e especificações a serem apresentadas pelo D.A.E., para os Serviços de Iluminação de Distrito de São José do Mato Dentro.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados por antecipação, os planos, plantas e especificações que forem apresentados pelo D.A.E., referentes a execução dos trabalhos de Iluminação do Distrito de São José do Mato Dentro, cujo protesto passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de agosto de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal